



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

**EDITAL ProACE Nº 16/2018**

*Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhos e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC).*

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a **Unidade de Atendimento à Criança (UAC)**, considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhos e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2019.

**1. Disposições gerais**

**1.1** A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, campus São Carlos;

**1.2** A permanência das crianças nas vagas reservadas está condicionada à vinculação de seus responsáveis aos cursos de graduação, ao Programa de Assistência Estudantil, bem como aos critérios de atendimento da UAC;

**1.3** O processo de seleção e classificação dos candidatos obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por Comissão de Seleção estabelecida pela ProACE, composta por técnicos(as) do Serviço Social e da UAC.

**2. Dos Requisitos e condições:**

**2.1** São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

I - Estar devidamente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação e nos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos no PAE, ressalvando-se os alunos que estão finalizando os cursos e não disponham de créditos para cumprir;

III- Estar com atendimento ativo no PAE, e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;

IV - Ter filhos sob guarda, com idade entre 3 meses e 5 anos e 11 meses, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e possam se comprometer com os horários de funcionamento da UAC. A guarda de menor não filho (a) deverá estar devidamente documentada;

**2.2** Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, a exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependente de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o companheiro do bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

### 3. Das inscrições

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (DIGITADA, IMPRESSA E ASSINADA);
- II – Comprovante de matrícula 2018 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, entregar comprovante das disciplinas inscritas em ambos os períodos;
- III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda, para estudantes e companheiros que trabalhem;
- IV - Certidão de nascimento da criança;

3.2 Caso seja necessário, o Serviço Social poderá realizar visita técnica domiciliar ou entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista;

3.3 Não serão aceitos documentos para inscrição entregues fora do prazo estipulado em cronograma em ANEXO I deste Edital.

### 4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

4.1 A UAC dispõe vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h
  - Vespertino: entrada às 14h e saída 18h
- OBS: A UAC permanece fechada das 12h às 14 h.

4.2 Das 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE. Dessas 43 vagas 23 já estão preenchidas em processos anteriores, portanto o limite máximo para este Edital será de 20 vagas, distribuídas de acordo com as vagas disponíveis para 2019 e de acordo com quadro abaixo.

BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ: 8 TARDE: 8	MANHÃ: 0 TARDE: 0	MANHÃ: 8 TARDE: 6	MANHÃ: 0 TARDE: 0	MANHÃ: 6 TARDE: 5	MANHÃ: 0 TARDE: 1

#### Faixa etária correspondente a cada grupo

<b>Berçário</b>	Nascidos entre 01/04/2018 e 31/10/2018
<b>Grupo 1</b>	Nascidos entre 01/04/2017 e 31/03/2018
<b>Grupo 2</b>	Nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017
<b>Grupo 3</b>	Nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016
<b>Grupo 4</b>	Nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015
<b>Grupo 5</b>	Nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014

4.3 Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- I. Criança pertencente à família monoparental;
- II. A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;
- III. Menor renda familiar;
- IV. Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;
- V. Criança em fase de amamentação exclusiva;
- VI. Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;
- VII. Maior número de dependentes.

4.4 Após classificação, em havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência do edital.

### 5. Do cancelamento do atendimento

5.1 O atendimento com as vagas de que se trata esse edital poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do estudante bolsista;
- II. Por colação de grau;
- III. Por ser desligado do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- IV. Por abandono, trancamento de matrícula, cancelamento, mobilidade acadêmica, matrícula em crédito zero, ou perda do vínculo acadêmico;
- V. Por descumprimento com normas e procedimentos estabelecidos Regimento Interno da UAC;
- VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- VI. Desligamento por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC.

**5.2.** A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

## **6. Da divulgação dos resultados e ocupação das vagas**

**6.1** O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO”. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.3.

**6.2** Os resultados estarão disponíveis na página [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

**6.3** A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas e horários estipulados de acordo com **ANEXO I** e não serão consideradas manifestações fora destes prazos.

**6.4** A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja.

## **7. Dos Recursos**

**7.1** Após a divulgação do resultado do processo, os(as) interessados(as) poderão apresentar recurso nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

**7.2** Em não havendo concordância com o parecer, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis – CoACE, conforme cronograma (**ANEXO I**);

## **8. Disposições finais**

**8.1** A condição de aluno matriculado em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência ao Estudante – DeAE.

**8.2** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da.

**8.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

**8.4** Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos através de Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE), Diretor da UAC e representante discente do Conselho da UAC.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>31/10 a 04/11</b>	<b>www.bolsas.ufscar.br</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>5 a 09/11/18</b>	<b>Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)</b>
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>13/11</b>	<b>www.bolsas.ufscar.br</b>
<b>RECURSO</b>	<b>14/11</b>	<b>Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>19/11</b>	<b>www.bolsas.ufscar.br</b>
<b>MATRICULA</b>	<b>Divulgado com o resultado final</b>	<b>UNIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA(UAC)</b>

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

1.1. Nome da Criança: \_\_\_\_\_

1.2. Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo:  F  M

1.3. Cor :  branca  preta  parda  amarela  indígena  não declarada

1.4. Grupo pretendido  Berçário  Grupo1  Grupo2  Grupo3  Grupo 4  Grupo5

1.5. Período pretendido  Manhã (8h às 12h)  Tarde (14h às 18h)

1.6. Está em amamentação exclusiva?  Sim  Não

1.7. Tem irmão na UAC?  Sim  Não

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Nome completo do responsável 1 \_\_\_\_\_

2.2. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.3. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em: \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

2.4. Nome completo do responsável 2 \_\_\_\_\_

2.5. Parentesco  Mãe  Pai  Padrasto/madrasta  Outro \_\_\_\_\_

2.6. É aluno (a) da UFSCar?

Sim Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso \_\_\_\_\_

Período  Integral  Matutino  Vespertino  Noturno Concluirá o curso em \_\_\_\_\_

Não Profissão \_\_\_\_\_

#### 3. ENDEREÇO FAMILIAR

3.1. Rua/nº/ bairro/cidade \_\_\_\_\_

3.2. Telefones Res.(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Trab(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Recados (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

3.3. E-mail \_\_\_\_\_

( ) Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_